

ID: D30

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM, EMPRESA DA TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE  
PRODAM S/A E A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO  
DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP,  
QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DE PUBLICIDADE LEGAL – SISTEMA PUBNET**

Pelo presente instrumento, **EMPRESA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRODAM S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.076.702/0001-61, com sede na cidade de SÃO PAULO-SP, denominada **CONTRATANTE**, e **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**, inscrita no CNPJ sob n.º 62.577.929/0001-35, com sede na Rua Águeda Gonçalves, n.º 240, Taboão da Serra, sucessora por incorporação da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A – IMESP, denominada **CONTRATADA**, ambas representadas por seus representantes legais abaixo assinados.

**CONSIDERANDO** que a Lei Estadual n.º 17.056/2019 autorizou o Poder Executivo a adotar as providências necessárias para a incorporação da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A – IMESP pela COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, ambas empresas públicas estaduais;

**CONSIDERANDO** que a Assembleia Geral de Acionistas da PRODESP, realizada nesta data, aprovou a incorporação da IMESP pela PRODESP, assim definida como data da efetivação da incorporação;

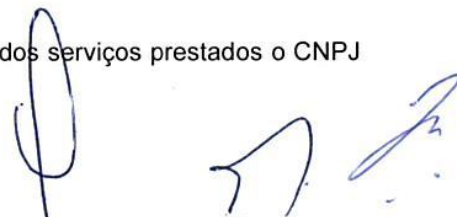
**CONSIDERANDO** que a incorporação é a operação societária realizada em observância aos artigos 1116 e seguintes, do Código Civil, bem como, o artigo 227 e seus parágrafos, da Lei n.º 6.404/1976.

Têm entre si justo e avençado celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato original, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto registrar a incorporação da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A – IMESP pela COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, passando esta a suceder aquela na execução dos serviços inerentes ao contrato que ora se adita.

1.2. Em virtude da incorporação deverá ser utilizado para o faturamento dos serviços prestados o CNPJ n.º 62.577.929/0114-12 (PRODESP – filial Mooca – São Paulo).



**CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCORPORAÇÃO E DA SUCESSÃO**

ID: D30

2.1. A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP manterá todas as condições estabelecidas no contrato original e em seus eventuais aditivos, nos termos da lei de regência do contrato, de modo que não haverá qualquer risco ou prejuízo para a execução do objeto pactuado, em decorrência da modificação na estrutura da empresa contratada.

2.2. A presente alteração surtirá efeitos desde a data da incorporação, convalidando toda a prestação de serviços realizada pela CONTRATADA, inclusive para fins de faturamento pelos serviços prestados.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

3.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Taboão da Serra - SP, para dirimir quaisquer questões atinentes à contratação ora objeto de ajuste, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e de seus eventuais aditivos que não foram objeto deste, firmando-se o presente termo para todos os fins de direito.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Taboão da Serra, 02 de agosto de 2021.

**CONTRATANTE: EMPRESA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRODAM S/A :**

Nome: *Johann Nogueira Dentos*

*JORGE PEREIRA LEITE*

Cargo: *Diretor Presidente*

*DIRETOR ADMINISTRAÇÃO e FINANÇAS*

**CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**

*[Assinatura]*  
**IZABEL CAMARGO LOPES MONTEIRO**  
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

*[Assinatura]*  
**CARLOS ANDRÉ DE MARIA DE ARRUDA**  
DIRETOR PRESIDENTE

**TESTEMUNHAS:**

1. *[Assinatura]*  
Nome: *Satiana Rosa mie Kusano*  
RG: *32.701.227-4*

2. *[Assinatura]*  
Nome: *Marcelo Wallison Vidal Santos*  
RG: *003.020.621*



ID: D30

**ANEXO I**  
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**(Contratos)**

**Contratante:** EMPRESA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRODAM S/A

**Contratada:** COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO –  
**PRODESP**

**Contrato n°:**

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL – SISTEMA PUBNET

**Advogado (S) n° OAB: (\*)**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

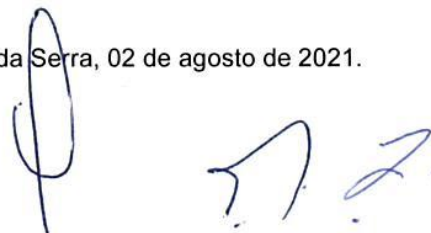
**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Taboão da Serra, 02 de agosto de 2021.



ID: D30

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: *John Nogueira Dantas*

Cargo: *Diretor Presidente*

CPF: *561.964.155-49*

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: *JORGE PEREIRA LEITE*

Cargo: *DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS*

CPF: *698.139.228-34*

Assinatura: \_\_\_\_\_

*[Handwritten signature and initials]*

ID: D30

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

Pela CONTRATANTE: EMPRESA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO  
MUNICÍPIO DE PRODAM S/A

Nome: *Johann Nogueira Dantas*

Cargo: *Diretor Presidente*

CPF: *562.964.355-49*

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: *CAMILA CRISTINA MURTA*

Cargo: *DIRETORA JURÍDICA E DE GOVERNANÇA CORPORATIVA*

CPF: *273.168.118-70*

Assinatura: *Camila Murta* \_\_\_\_\_

Pela CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO  
PAULO – PRODESP

Nome: **IZABEL CAMARGO LOPES MONTEIRO**

Cargo: **DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**

CPF: **076.716.038-05**

Assinatura: *IZABEL CAMARGO LOPES MONTEIRO* \_\_\_\_\_

Nome: **CARLOS ANDRÉ DE MARIA DE ARRUDA**

Cargo: **DIRETOR PRESIDENTE**

CPF: **264.722.698-90**

Assinatura: *CARLOS ANDRÉ DE MARIA DE ARRUDA* \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.  
Nota: Modelo publicado pelo TCE/SP no DOE de 22/09/2020



**EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO n° 278/2021:**  
**"ITEM 1**  
 Descrição: AQUISICAO DE CONDUTORES, FIOS E CABOS ELETRICOS, AGRUPAMENTO DE ITENS, PREGAO ELETRONICO, (DESCRICAO DETALHADA, VIDE EDITAL)  
 Menor Valor Total: R\$ 64.000,00  
 CNPJ/CPF - Vencedor: 27.153.471/0001-96 - ARKINOVA ENGENHARIA LTDA ME  
 Propostas Entregues: 6  
 Desistência de Propostas: 0  
 Propostas Classificadas: 6

A Ata na íntegra encontra-se disponível no endereço [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) – UGE 801086 – OFERTA DE COMPRA - 801086801002021OC00047 e no endereço [www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-em-andamento/](http://www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-em-andamento/)

Luciano Freitas  
Pregoeiro"

## MESA DA CÂMARA

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO e SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DE SÃO PAULO – SECOVI-SP

**CNPJ SECOVI-SP:** 60.746.898/0001-73.  
**TERMO:** 2º Termo de Aditamento ao Termo de Cooperação Técnica nº 57/2017.

**OBJETO:** Promoção de intercâmbio, integração e complementação de atividades visando a análise e a proposição de projetos de lei relacionados aos aspectos urbanísticos, ambientais, habitacionais, edilícios e imobiliários da cidade de São Paulo, bem como aqueles relacionados aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turísticos e paisagístico.

**PROCESSO:** CMSP-PAD-2021/00286.01.  
**VALOR:** Sem ônus.

**VIGÊNCIA:** Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 28 de agosto de 2021.  
**ASSINATURA:** 27 de agosto de 2021.

## CÂMARA

### MESA DA CÂMARA

**PARTES:** FUNDAÇÃO BIENAL DE SÃO PAULO, ELEONORA BATISTA FABIÃO e a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

**TERMO:** Termo de Adesão e Compromisso nº 25/2021.  
**OBJETO:** Adesão da CMSP ao Projeto da artista Eleonora Batista Fabião, através do empréstimo de uma cadeira da Edilidade, que ficará exposta no Pavilhão da 34ª Bienal de São Paulo, durante o período de exposição do Projeto.

**PROCESSO:** 167/2021.  
**VALOR:** Sem ônus.

**VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.  
**ASSINATURA:** 12 de agosto de 2021.

## COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### ATA DE ABERTURA N° 23/21

EXPEDIENTE N.º 73/21  
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/21  
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECARGA E TESTE HIDROSTÁTICO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PREDIAIS

Aos 03 dias do mês de setembro de 2021 às 09 horas e 30 minutos, na sala de licitações da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, localizada na Rua Barão de Itapetingina, 18 - 2º andar - Centro, reunidos o Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, deu-se início aos trabalhos da licitação em referência, através do PREGÃO ELETRÔNICO com a participação das empresas GIACOMO RESENDE SEOLIN; ROSER SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA; OFOS MANUTENCAO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE COMBATE; SUDASEG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; P & B SISTEMAS DE SEGURANCA EIRELI; ERNESTINA MARTINS DE ASSIS DOS SANTOS. I - Aberta a sessão pública, inicialmente a Sra. Pregoeira, em conformidade com as disposições contidas no edital, efetuou através do sistema de compras eletrônicas [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) o aceite e divulgação das propostas formuladas e registradas pelas interessadas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação das licitantes. II - Após a fase de lances, considerando o menor preço total, a empresa GIACOMO RESENDE SEOLIN, ofertou proposta no valor de R\$ 700,00; sendo informada que o valor é inexequível, sendo então a empresa desclassificada conforme item 10.2.1. Seguindo a ordem de classificação das propostas, a empresa SUDASEG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 28.990,00. A Licitante não atendeu ao disposto no edital e não apresentou os documentos conforme os itens: 11.2.1.1 Sicaq; 11.2.2.1; 11.2.3.2, 11.2.3.3.; 11.2.3.4; 11.2.3.5; 11.2.3.6; 11.2.3.6.1; 11.2.3.7, sendo então inabilitada. III - Seguindo a ordem de classificação das propostas, a empresa ERNESTINA MARTINS DE ASSIS DOS SANTOS ofertou lance no valor total de R\$ 29.900,00. A Licitante não pode reduzir o valor proposto conforme o valor de referência da CET, sendo considerada Classificada. IV – A Sra. Pregoeira convocou anexo para o envio da proposta atualizada. V – Após a Sra. Pregoeira analisou a documentação anexada no sistema do comprasnet, conforme descrito no edital. Os documentos foram recebidos, impressos e aceitos pelas áreas competentes, sendo então a empresa ERNESTINA MARTINS DE ASSIS DOS SANTOS, melhor classificada, considerada habilitada. VI - Aberta a fase para verificação de intenção de recursos às 15:13 horas do dia 08/09/21, não houve manifestação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão às 15:47 horas do dia 08/09/21, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e equipe de apoio. A íntegra da referida ata encontra-se disponível no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Pregoeira

#### ATA DE ABERTURA N° 22/21

EXPEDIENTE N.º 106/20  
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/21  
 FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTANTES DE AÇO

Aos 03 dias do mês de setembro de 2021 às 09 horas e 30 minutos, na sala de licitações da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, localizada na Rua Barão de Itapetingina, 18 - 2º andar - Centro, reunidos o Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, deu-se início aos trabalhos da licitação em referência, através do PREGÃO ELETRÔNICO com a participação das empresas CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA, HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI; COMERCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM - EIRELI; OMEGA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI; S C & M COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMATICA; O MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; MARCELO MOHALLEM; W3 INDUSTRIAS REUNIDAS S/A; ELLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA; ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENCAO EIRELI. I - Aberta a sessão pública, inicialmente a Sra. Pregoeira, em conformidade com as disposições contidas no edital, efetuou através do sistema de compras eletrônicas [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) o aceite e divulgação das propostas formuladas e registradas pelas interessadas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação das licitantes. II - Após a fase de lances, considerando o menor preço total, no Grupo 01 a empresa OMEGA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, ofertou lance no valor total de R\$ 70.000,00 e com valor negociado a R\$ 69.999,16, sendo considerada Classificada. III - No Grupo 02 a empresa OMEGA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI,

ofertou lance no valor total de R\$ 21.000,00. A Licitante não atendeu ao edital no item 11.2.4.1.1. Atestados de Capacidade Técnica – conforme item 2.6.3. do edital, sendo considerada Inabilitada. Seguindo a ordem de classificação das propostas, no Grupo 02 a empresa ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENCAO EIRELI ofertou lance no valor total de R\$ 24.582,00. A Licitante não pode reduzir o valor proposto conforme o valor de referência da CET, sendo considerada Classificada. IV – A Sra. Pregoeira convocou anexo para o envio da proposta atualizada. V – Após o Sr. Pregoeiro analisou a documentação anexada no sistema do comprasnet, conforme descrito no edital. Os documentos foram impressos, analisados e aceitos pelas áreas competentes, sendo então a empresa OMEGA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, no Grupo 01, melhor classificada, sendo considerada habilitada e a empresa ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENCAO EIRELI, no Grupo 02, melhor classificada, sendo considerada habilitada. VI - Aberta a fase para verificação de intenção de recursos às 15:54 horas do dia 03/09/21, houve manifestação sendo concedido prazo até dia 10/09/21, para o recurso, até dia 15/09/21 para as contrarrazões e até 22/09/21 para a decisão. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão às 16:31 horas do dia 03/09/21, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e equipe de apoio. A íntegra da referida ata encontra-se disponível no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Pregoeira

## COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### COHAB - LICITAÇÕES

#### DESPACHO

À vista do constante no **Processo SEI n° 7610.2021/0002220-5, AUTORIZO**, a aquisição de 01 (um) forno microondas de 30 litros, branco, 127V, que será utilizado na sala destinada aos funcionários da limpeza da Cia, nos termos do inciso II, artigo 29 da Lei nº 13.303/2016. Em decorrência, emita-se a Nota de Empenho no valor de R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais), em favor da empresa **2M COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ 32.691.514/0001-27, onerando a dotação orçamentária nº 83.1.0.16.122.3024.2100.4.4.90.52.00.09.

## EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

### GABINETE DO PRESIDENTE

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 07.002/2021 – SEI N° 7010.2021.0005602-7 – CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOFTWARE DA AUTODESK – AEC COLLECTION (SINGLE-USER ELD ANNUAL SUBSCRIPTION) E SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA SUSTENTAÇÃO DAS SOLUÇÕES DESENVOLVIDAS A PARTIR DESTES SOFTWARES.**

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa Frazillio Soluções de Tecnologia Ltda. contra a r.decisão do Sr. Pregoeiro que a inabilitou no Pregão Eletrônico 7.002/201, por deixar de apresentar a planilha de custos solicitada no instrumento convocatório.

Alega, em apertada síntese, que os documentos foram apresentados em conformidade com o solicitado no Edital e, ainda, entende que a não apresentação da planilha de custos junto com a proposta comercial não prejudica o processo, já que os valores seriam definidos somente após a finalização da etapa de lances.

É a síntese do necessário. Passo a opinar. Inicialmente cabe relembra que a licitação é “o procedimento administrativo vinculado por meio do qual os entes da Administração Pública e aqueles por ela controlados selecionam a melhor proposta entre as oferecidas pelos vários interessados”.

Para desenvolver tal mister é necessária a observância de diversos princípios, dentre eles o da vinculação ao instrumento convocatório.

Tal princípio possui extrema relevância, na medida em que vincula não só a Administração, que também os administrados às regras nele estipuladas. Segundo o princípio destacado, uma vez nele estabelecidas as regras do certame, elas devem ser cumpridas, em seus exatos termos.

Portanto, é dever desta Administração, quando da elaboração de seus processos licitatórios, alinhar-se ao cumprimento dos princípios norteadores da Administração Pública elucidados no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 13.303/16, zelando pelo cumprimento das regras estabelecidas no instrumento convocatório, inabilitando aquele que deixar de apresentar quaisquer documentos habilitatórios exigidos.

Conforme estabelece o item 4.1 do edital:  
 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação elencados abaixo e exigidos no edital, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação:  
 a) Planilha de Formação de Custos (Anexo VII)  
 b) Declaração de não impedimento em participar de licitação (Anexo III)  
 c) Documentos de habilitação (Cláusula VIII)  
 d) Se for o caso, a Declaração que nada deve ao município de São Paulo (Anexo IV)

Ou seja, é uma regra que se aplica a todas as licitantes e a não entrega de documento que deveria ser entregue junto com a proposta comercial é um vício material, que não pode ser sanado por meio de diligência.

Entender que a não apresentação de um documento habilitatório, exigido com amparo legal, é mero formalismo, desprestígio o princípio da isonomia, dando tratamento diferenciado a quem descumpriu o Edital, em detrimento das demais licitantes que apresentaram toda a documentação exigida.

O ônus da apresentação dos documentos exigidos no Edital cabe aos licitantes, sob pena de desclassificação de sua proposta.

Portanto, é dever dessa Administração zelar pelo cumprimento das regras estabelecidas no instrumento convocatório, inabilitando aquele que deixar de apresentar quaisquer documentos habilitatórios exigidos na forma da lei.

#### CONCLUSÃO

Por todo exposto, e valendo-me da manifestação da Equipe de Apoio, opino pelo recebimento do recurso administrativo interposto, pois tempestivo e, no mérito, seja julgado totalmente IMPROCEDENTE, mantendo a inabilitação da empresa FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA.

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

CO/TA-01.08/2021-A  
 PROCESSO SEI N° 7010.2019/0001622-6  
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI ESTADUAL N° 17.056/2019.  
 CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A.

#### CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP.

CNPJ N° 62.577.929/0001-35  
 OBJETO: REGISTRAR A INCORPORAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A – IMESP PELA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, PASSANDO ESTA A SUCEDER AQUELA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INERENTES AO CONTRATO CO-13.04/18-A.  
 DATA DE ASSINATURA: 02/08/2021.

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 07.002/2021 – SEI N° 7010.2021.0005602-7 – CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOFTWARE DA AUTODESK – AEC COLLECTION (SINGLE-USER ELD ANNUAL SUBSCRIPTION) E SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA SUSTENTAÇÃO DAS SOLUÇÕES DESENVOLVIDAS A PARTIR DESTES SOFTWARES.**

**ACOLHIMENTO DA DECISÃO SOBRE O RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA “FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA.” CONTRA SUA INABILITAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO N° 7.002/2021.**

Diante das razões de fato e de direito expostas pelo Sr. Pregoeiro, em sua manifestação, a qual acolhemos, conhecemos do recurso administrativo interposto pela empresa FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA., vez que tempestivo e preenche os requisitos de admissibilidade e, no mérito, NEGAMOS-LHE PROVIMENTO, em razão do pleito da recorrente ser TOTALMENTE IMPROCEDENTE, mantendo-se a decisão de sua inabilitação no certame.

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

CO/TA- 19.08/2021  
 PROCESSO SEI N° 7010.2020/0002583-9  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07.001/17  
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 13.709/2018.  
 CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A.  
 CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF.  
 CNPJ N° 00.360.305/0001-04.  
 OBJETOS:  
 (I) INCLUSÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, REFERENTE A PROTEÇÃO DE DADOS, NO CONTRATO ADMINISTRATIVO CO-02.10/17-A;  
 (II) INCLUSÃO DO ANEXO I (TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PRIVACIDADE DA PRODAM-SP S/A), QUE INTEGRA O PRESENTE TERMO ADITIVO.  
 DATA DE ASSINATURA: 30/08/2021.

## SÃO PAULO URBANISMO

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### PROCESSO SEI N° 7810.2018/0000818-2

#### DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - À vista dos elementos contidos no presente processo eletrônico, especialmente as informações prestadas Gerência Administrativa Financeira e Gerência Financeira a qual acolhemos como razão de decidir e que passa a fazer parte integrante deste instrumento, com fundamento nos artigos 7 e 81 §1º da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c os itens 8.4.2.1, 8.4.2.7, e 9.15.1, II, do Regulamento de Licitações e Contratações da SP-Urbanismo (NP 58.01), AUTORIZO a prorrogação e acréscimo de 9,06 (nove virgula zero seis por cento) do contrato firmado com a empresa **CENOFISCO EDITORA DE PUBLICAÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 82.429.556/00001-62 para prestação de serviços continuados de consultoria contábil, fiscal, societária, trabalhista e previdenciária por meio de plataforma on-line, e-mail e telefone, pelo período de 12 meses a partir de 12/09/2021, pelo valor de R\$ 3.419,00 (três mil, quatrocentos e dezesseis reais).

II- AUTORIZO, outrossim, a emissão da Nota de Empenho para atendimento das despesas, onerando a dotação nº 05.00.105.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.09, São Paulo Urbanismo - Administração da Unidade, Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos Próprios da Empresa Dependente, conforme Nota de Reserva nº 112/2021.

III – DESIGNO como fiscal do contrato: Núbia Teresa Gonçalves Wendt RF nº 786.757 e como fiscal suplente Valéria Negriloli dos Santos, RF nº 0053422.

## SÃO PAULO TRANSPORTE

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS

**RESUMO DE TERMOS ADITIVOS REGISTRADOS NA GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS - DA/SAM/GCA DA SÃO PAULO TRANSPORTE S/A.**

**CONTRATADA: ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**

Prestação de serviços continuados de vigilância e segurança patrimonial, com o fornecimento de mão de obra residente, a serem executados nas unidades administrativas e operacionais da São Paulo Transporte S/A – SPTrans.

Objeto do termo aditivo: prorrogação de prazo; incorporação da unidade Cruzeiro do Sul; remanejamento de postos entre as unidades BV1, BV2 e BV3; inclusão de planilhas de composição de preços unitários, em substituição às planilhas do subitem 2.1.7, do contrato original e alteração do quadro constante no item 6.6.

PRAZO: Inicia-se em 02 de setembro de 2021, encerrando-se em 01 de setembro de 2022.

VALOR: R\$ 6.493.165,06 (seis milhões, quatrocentos e noventa e três mil, cento e sessenta e cinco reais e seis centavos), base julho/2020.

REGISTRO: 2019/0460-01-01

**CONTRATADA: INTERATIVA FACILITIES LTDA.**

Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, nos prédios administrativos da SPTrans, inclusive o fornecimento de produtos de higiene, e realização de serviços de desinsetização, desratização, desinfecção e limpeza de caixas d'água.

Objeto do termo aditivo: prorrogação de prazo.

PRAZO: 15 (quinze) meses, iniciando-se em 01 de setembro de 2021, encerrando-se em 30 de novembro de 2022.

VALOR: R\$ 3.930.993,22 (três milhões, novecentos e trinta mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos), base outubro/2020.

REGISTRO: 2017/0391-01-05

A São Paulo Transporte S/A comunica que sua Diretoria Plena, nos termos da Resolução de Diretoria nº 21/115, de 17/08/2021, autorizou a contratação da empresa TTC AMEC ENGENHARIA DE TRÁFEGO E DE TRANSPORTES LTDA, para renovação de três licenças do software EMME, Versão B24, com garantia de manutenção, suporte técnico e atualização, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, no valor total de R\$ 235.143,96 (duzentos e trinta e cinco mil, cento e quarenta e três reais e noventa e seis centavos), com fundamento no

artigo 176, I, do RILC, que reproduz o art. 30, I, da Lei Federal nº 13.303/16.

A São Paulo Transporte S/A comunica que sua Diretoria Plena, nos termos da Resolução de Diretoria nº 21/094, de 10/08/2021, autorizou a formalização de cooperação técnica com a SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. – TCB, para realização de estudos e troca de conhecimentos para a plena implantação do Programa DF Acessível similar ao Serviço Atende+ no Distrito Federal, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 27, § 3º, da Lei Federal nº 13.303/16.

A São Paulo Transporte S/A comunica que sua Diretoria Plena, nos termos da Resolução de Diretoria nº 21/098, de 10/08/2021, autorizou a contratação da empresa JM20 PARKING LTDA. – ME, para locação da sobreloja com área de 1.614,98m², do Edifício Clemente de Faria (Galeria Boa Vista), situado na Rua Boa Vista, 254/274, Centro da Capital de São Paulo, onde se instala a Praça de Atendimento do Bilhete Único, denominada unidade BV3, pelo período de 30 (trinta) meses, no valor total de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), com fundamento no artigo 175, V, do RILC, que reproduz o art. 29, V, da Lei Federal nº 13.303/16.

## SÃO PAULO PARCERIAS

### GABINETE DO PRESIDENTE

**CONTRATAÇÃO – EXTRATO DA CONTRATAÇÃO**

PROCESSO N°. 7310.2020/0000082-9  
 ORDEM DE FORNECIMENTO N°. 013/SP/2021.  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO – Art. 29, inciso II da Lei Federal nº. 13.303/2016.  
 CONTRATANTE: SÃO PAULO PARCERIAS S.A.  
 CONTRATADA: BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S.A.

OBJETO: Prestação de seguro na modalidade de Responsabilidade Civil (Seguro ou D&O) para os membros dos órgãos estatutários (Conselho de Administração, Diretoria e Conselho Fiscal), empregados em cargos de gestão (Superintendentes e Gerentes) e prepostos e mandatários (Segurados ou Administradores) da São Paulo Parcerias S.A., para cobertura de responsabilidades decorrentes do exercício de suas funções, com abrangência nacional e com vigência da Apólice pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 31.490,52 (trinta e um mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2021.  
 PROCESSO N° 7310.2021/0000056-1

Contratação – DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA (AUTORIZAÇÃO)

À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, a Diretoria, diante dos poderes e das atribuições que lhe são conferidos pelo Estatuto Social, obedecidas as formalidades legais e normativas e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/SP/2021, com fulcro no art. 32, inciso IV da Lei Federal nº 13.303/2016, AUTORIZA a contratação da empresa BNP SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.454.453/0001-98, para a prestação dos serviços de suportes técnicos especializados na área de Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. A contratação terá o valor total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), sendo o valor mensal R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

## EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Eletrônico nº: 8610.2021/0000386-6  
 Extrato do Termo de Contrato nº 69/2021/Spinc  
 Contratante: Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A.-Spinc., inscrita no CNPJ sob o nº 11.452.317/0001-85  
 Contratada: 02 PRODUCOES ARTISTICAS E CINEMATOGRAFICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº67.431.718/0001-03  
 Objeto: O presente tem por objeto o licenciamento, pela Contratada, de direitos de exibição de obras cinematográficas para exibição por parte da Spinc.

Prazo de Vigência: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e permanecerá em vigor durante o prazo de 24 (vinte e quatro) meses

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Eletrônico nº: 8610.2021/0000809-4  
 Extrato do Termo de Contrato nº 86/2021/Spinc  
 Contratante: Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A.-Spinc., inscrita no CNPJ sob o nº 11.452.317/0001-85  
 Contratada: Taiga Filmes e Vídeo Eirelli, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 73.947.392/0001-74

Objeto: O presente tem por objeto o licenciamento, pela contratada, de direitos de exibição de obras audiovisual a seguir para exibição por parte da Spinc, exclusivamente na plataforma Spincplay. R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Prazo de Vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e permanecerá em vigor durante o prazo de licenciamento das respectivas obras, conforme 1.1 deste contrato, sem prejuízo da validade das obrigações incorridas durante sua vigência e que, por sua natureza, sobrenham o prazo contratual.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Eletrônico nº: 8610.2020/0001529-3  
 Extrato do Termo de Contrato nº 108/2020/Spinc  
 Contratante: Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A.-Spinc., inscrita no CNPJ sob o nº 11.452.317/0001-85  
 Contratada: Sm Distribuidora de Filmes Ltda, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 08.257.054/0001-49

Objeto: O presente tem por objetivo o licenciamento, pela contratada, de direitos de exibição de obras cinematográficas para exibição por parte Spinc.

Prazo de Vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e permanecerá em vigor durante prazo de 24 meses.

## RELAÇÕES INTERNACIONAIS

### GABINETE DA SECRETÁRIA

#### DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE

**Do Processo: 6073.2021/0000214-9**  
**Interessado: Secretaria Municipal de Relações Internacionais**

**Assunto: Aquisição de assinaturas anuais de Periódicos (Jornais) Internacionais e sua versão digital: O Jornal Le Monde, O Jornal The Guardian e o Jornal The Economist.**

I - À vista dos elementos contidos no Processo SEI 6073.2021/0000214-9, nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e alterações c/c Lei Municipal 13.278/02, Decreto Municipais nº 44.279/03 e nº 54.102/2013, Cotação Eletrônica nº 005/2021-SMRI através do COMPRASNET, e em especial o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, doc.

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)